

Estudo Técnico Preliminar 169/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10138/2024

2. 1. Objetivo

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem o propósito de identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de operador de monitoramento de circuito fechado de TV (CFTV) , na vigilância eletrônica, nos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, na capital e no interior, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58 /2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

Antes de enumerar as necessidades deste tópico, queremos destacar a RESOLUÇÃO No 435, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.

Em seu CAPÍTULO VI - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DOS CONSELHOS E TRIBUNAIS, em seu Artigo 14, dita que “Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, **eleitorais** e militares, no âmbito de suas competências, **adotarão** as seguintes medidas de segurança (**grifo nosso**):

[...]

III – instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes;”

Portanto, entendemos que é imperativo a adoção de tal medida. Como se não fosse o suficiente, em seu artigo 18, da mesma resolução, assevera:

“Art. 18. Os tribunais elaborarão propostas orçamentárias que contemplem o gradativo cumprimento da presente Resolução.”

3.1 Trata-se de estudo técnico preliminar visando prover as dependências da Sede, Fórum Eleitoral da Capital, Centro de Operações da Justiça Eleitoral do RN e

cartórios do interior de solução que auxilie as atividades proteção do erário e de proporcionar, na medida do possível, uma segurança para seus servidores e garantir o cumprimento das atribuições institucionais;

3.2. Nos dias atuais observa-se com certa constância, seja através dos meios de comunicação ou por vivências pessoais compartilhadas, que a população brasileira vive em uma situação muito crítica de insegurança, e não seria diferente no nosso Estado, em caráter pessoal ou patrimonial;

3.3 Com o TRE/RN não é diferente, haja vista o grande acervo patrimonial com veículos, equipamentos diversos, incluindo os de tecnologia da informação, as urnas eletrônicas, além de vasto patrimônio histórico e cultural. Além do alto valor dos bens envolvidos não pode-se deixar de citar o patrimônio imaterial que não poderia reposto em caso de sinistro;

3.4 O real crescimento da estatística da criminalidade que atormenta o país, aliada à deficiência na estrutura da segurança pública, se traduz no aumento da preocupação com a segurança patrimonial, cabendo ao Tribunal tomar as providências cabíveis quanto ao assunto;

3.5 Como solução para o problema, o TRE/RN tem contrato assinado com a empresa Flash Vigilância Eireli, especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, para alocação de posto de trabalho de operador de CFTV, porém o atual contrato tem vigência até 01/06/2025.

3.6 Foi observado também que precisaríamos nos moldar a nova realidade vivida no âmbito da Casa que segue a corrente dos demais Regionais, que passam por uma estruturação tecnológica de expansão dos equipamentos de monitoramento, inovações em rotinas, sendo racional a adaptação dos prestadores de serviço e a atualização do modelo de vigilância empregado no TRE/RN;

3.7 Dessa forma, esse Estudo Técnico Preliminar indicará a solução mais viável dentre as disponíveis no mercado para prover a segurança complementar do patrimônio e servidores do TRE/RN;

3.8 Assim, diante do exposto acima, o documento oficial de demanda administrativa foi protocolado neste tribunal, no dia 25/10/2024, registrado no SEI 10138/2024;

3.9 O atual contrato tem se mostrado eficiente e por diversas vezes auxiliado na segurança dos prédios na capital e, principalmente, no interior do estado detectando portas e portões esquecidos abertos, além de movimentos de pessoas estranhas nas proximidades dos cartórios. Destacamos nesse sentido que, por diversas vezes, a Polícia Civil do Estado tem requisitado imagens do videomonitoramento para elucidação de crimes nas diversas cidades onde o sistema está disponível.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
TRE RN - NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA	EDWIN ALDRIN SALVIANO DE BRITO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos orçamentários:

5.1.1 O valor previsto no Plano de Contratações Anual (PCA - 2025) para essa demanda é de R\$ 136.000,00 para 1 ano de contrato. Dessa forma, a solução mais viável terá como teto orçamentário o valor previsto no PCA;

5.1.2 Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.

5.2. Requisitos técnicos:

5.2.1 Necessidade de atestado de capacidade técnica, a ser exigido da empresa licitante, que deixe claro que a futura contratada tem condições técnicas e operacionais para contratar com o TRE/RN;

5.2.2 Se a solução escolhida demandar mão de obra residente, a licitante deverá comprovar experiência mínima de 03 anos no mercado;

5.2.3 A depender da solução escolhida será necessária a indicação de profissional (preposto) que será responsável pela comunicação entre a futura contratada e a equipe de fiscalização do contrato.

5.3 Requisitos temporais

5.3.1 Diante das situações narrados no tópico 2 desses estudos, a solução deve ser provida em caráter de urgência haja vista o atual contrato encerra sua vigência em 01/06/2025 e não será mais prorrogado. Portanto, na pior das hipóteses, a solução escolhida deverá ser contratada até maio de 2025;

5.3.2 O prazo de vigência do contrato poderia ser de 05 (cinco) anos contados da sua assinatura, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.3 Como se trata de um serviço essencial que não pode deixar de ser realizado sob pena de causar prejuízos ao TRE/RN, o contrato preverá a cláusula de prorrogação pelo serviço ser de natureza contínua.

5.4 Requisitos geográficos

5.4.1 A futura contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte, a não ser que a solução escolhida deixe expressa essa necessidade.

5.5 Requisitos operacionais

5.5.1 Os serviços serão prestados no edifício-sede do TRE/RN situado à Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol;

5.5.2 Caso haja alguma situação extraordinária, o serviço poderá ser prestado no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, situado à Rua da Torre, s/n – Tirol;

5.5.3 Como se trata de segurança, os serviços serão prestados todos os dias, durante 12h, no período noturno, das 18h30min às 6h30min do dia seguinte, inclusive aos feriados;

5.5.4 Como já frisado no subitem 3.2.3, poderá haver necessidade de preposto, a não ser que a solução escolhida deixe evidente que não será preciso indicar esse profissional;

5.5.5 A solução também deverá prever que a área externa e interna do Tribunal deverá ser monitorada em tempo real.

5.6 Requisitos de sustentabilidade

5.6.1 A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber;

5.6.2 Também deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE /RN e adotar suas práticas no que for cabível.

5.7 Requisitos de segurança da informação

5.7.1 A futura contratada deverá ter conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE/RN e assinar termo de sigilo da informação.

5.8. Requisitos econômico-financeiros

5.8.1 Deverá ser previsto em Edital que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o TRE/RN.

5.9 Requisitos fiscais e trabalhistas

5.9.1 A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas;

5.9.2 Tais condições devem ser mantidas durante todo o período de contratação sob pena de rescisão contratual.

5.10 Requisitos administrativos

5.10.1 A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

5.11 Requisitos legais

5.11.1 A depender da solução escolhida, deverá ser observado as determinações contidas na Lei nº 14.967, de 09 de setembro de 2024, Decreto n.º 89.056 de 24 de novembro de 1983 e Portaria n.º 3.233/2012 – DPF;

5.11.2 Da mesma forma, a Resolução TSE nº 23.702/2022 dispõe sobre a política de governança das contratações no âmbito da Justiça Eleitoral;

5.11.3 Além das normas citadas, deverá ser observado a jurisprudência do TCU e o TST sobre o tema. Deve ser privilegiada uma solução que evite a pessoalidade e subordinação jurídica entre o contratante e os profissionais terceirizados: *“Uma das diretrizes do Decreto 9.507/2018 é a premissa de que a administração pública federal contrata serviços, e não mão-de-obra, afastando qualquer possibilidade de vínculo empregatício, inclusive com vedações de reembolso de salários, pessoalidade e subordinação direta.”* (Acórdão TCU nº 307/2023 - Plenário). O TST também tem vários julgados sobre a temática, reconhecendo o vínculo empregatício entre o tomador dos serviços e o profissional terceirizado quando presentes os elementos fático-jurídicos da relação de emprego muito embora o STF tenha afastado esse vínculo quando presente a Administração Pública, não deixando de considerar ilícita a terceirização quando presente a subordinação direta.

5.12 Requisitos quanto a prevenção e combate ao assédio

5.12.1 A futura contratada deverá ter conhecimento e adotar as práticas de prevenção e combate ao assédio definidas pelo TRE/RN.

6. Levantamento de Mercado

Considerando as soluções vislumbradas por esta equipe de planejamento, encontramos quatro possibilidades que, a princípio, poderiam atender a demanda da segurança patrimonial:

6.1 Solução 1: Prestação de serviços de segurança via monitoramento remoto

6.1.1 Vantagens:

6.1.1.1 A grande vantagem é o baixo custo dessa solução quando em contraste com a maioria das demais que foram levantadas;

6.1.1.2 Essa solução permite uma maior alcance na área de cobertura, em tempo real em relação às demais;

6.1.1.3 Experiência já sedimentada de desde 2020, pois atualmente o Tribunal possui contratação dessa natureza para todos os seus imóveis próprios;

6.1.1.4 No caso específico dos prédios da Capital, em qualquer suspeita, a empresa contratada comunica via rádio e o vigilante fará a ação preventiva ou ostensiva imediata, conforme o caso;

6.1.1.5 Com relação aos imóveis situados no interior do Estado, a força policial que é comunicada para as devidas providências, se for o caso;

6.1.1.6 Facilidade de meios, logística e comunicação disponíveis uma vez que nessa solução são prestados serviços de monitoramento remoto, a partir de central especificamente instalada para este fim nas dependências do TRE/RN, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente o sistema de CFTV em todo estado;

6.1.1.7. Auxiliam nas tomadas de decisão uma vez que permitem comparativos entre performance, possibilitando planejamento antecipado para ações preventivas e corretivas, além de manter o gestor do sistema com dados em tempo real;

6.1.1.8 As imagens são gravadas e podem ser utilizadas como prova técnica e evidência relativas a crimes e infrações, interna ou externamente;

6.1.1.9 A simples presença de uma câmera no ambiente inibe ações, diante da alta probabilidade de identificação e flagrante do autor;

6.1.1.10 Sistema modular que permite agregar novas tecnologias de reconhecimento facial através das câmeras, entre outros, se necessário.

6.1.1.11 Visão exclusiva e privilegiada do local monitorado, a depender do ângulo em que a câmara for instalada;

6.1.2 Desvantagens:

6.1.2.1 O sistema depende de fornecimento de energia elétrica e Internet, porém todo tribunal depende desses dois fatores para funcionar, o que caso ocorra sua falta, será pelo tempo necessário de reestabelecimento dos serviços;

6.1.2.2 Não há um prestador de serviço de forma presencial no local do sinistro (ocorrência), em caso de necessidade o socorro não seria imediato, demandaria certo tempo para alguém chegar ao local ou até mesmo a força policial;

6.2 Solução 2:

Prestação de serviço mediante empresa especializada em vigilância, através de postos de trabalho.

6.2.1 Vantagens:

6.2.1.1 A grande vantagem é a possibilidade de ação preventiva e ostensiva *in loco* e em tempo real;

6.2.2 Desvantagens:

6.2.2.1 A maior desvantagem é o alto custo da contratação, principalmente se considerarmos a quantidade de Fóruns no interior do Estado;

6.2.2.2 Não consegue uma grande área de abrangência, seja externa ou interna, em tempo real.

6.3 Solução 3:

Serviços prestados pelos Agentes de Polícia Judicial (APJ)

6.3.1 Vantagens:

6.3.1.1 Por ser corpo técnico lotado no Tribunal, conhece todas as especificidades do prédio e do seu entorno, facilitando as ações de segurança.

6.3.2 Desvantagens

6.3.2.1 Alto custo que a solução demandaria, pois seria necessário concurso público para aumentar o quadro de Agentes Policiais Judiciais;

6.3.2.2 Os agentes policiais também fazem trabalho administrativo. Caso essa solução fosse adotada, além dos APJ que seriam contratados mediante concurso público, outros servidores deveriam ser designados para realizarem o trabalho administrativo;

6.3.2.3 A média de idade do quadro de APJ já é bastante avançada, já possuirmos 1 servidor em abono permanência e mais outros dois se aposentará nos próximos dois anos. O serviço noturno é desgastante e poderia trazer problemas na adaptação do horário de trabalho, assim como a própria saúde dos servidores.

6.4 Solução 4:

Instalação de Ofendículas¹

6.4.1 Vantagens:

6.4.1.2 Baixo custo da solução, o menor de todas as que foram levantadas.

6.4.2 Desvantagens:

6.4.2.1 Não trazem grande sensação de segurança, além de não oferecerem combate preventivo ou ostensivo pela própria natureza do objeto;

6.4.2.2 Necessitaria de contrato de manutenção. O TRE já possuiu cerca elétrica em alguns cartório do interior, mas foi abolido devido a dificuldade de manutenção;

6.4.2.3 Suscetível a “falsos alarmes” devido a defeitos apresentados e a depreciação como a humidade, oxidação e maresia, etc.

6.5 Segue tabela resumo com as soluções levantadas. Foram atribuídas pontuações com 4 pontos para excelente diminuindo até 1 ponto para insuficiente:

Solução	Custo	Área de cobertura	Ações preventivas	Ações Ostensivas	Segurança como um todo	TOTAL

Monitoramento Remoto	3	4	2	2	2	13
Posto de trabalho de vigilante	2	1	3	4	3	13
Serviços prestados pelos Agentes de Polícia Judicial	1	1	3	3	2	10*
Ofendículas	4	2	1	1	1	9

(*)Necessidade aumento de efetivo maior para suprir demanda dessa solução.

1São aparelhos que se destinam à defesa da propriedade como cerca concertina, cerca elétrica, sensor de presença, alarmes, etc.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Na tabela do tópico anterior não há uma solução que satisfaça totalmente os critérios elencados. A segurança dos ativos e servidores é essencial. Nesse estudo está sendo proposta uma solução híbrida com sistema de monitoramento remoto atuando em parceria com a vigilância armada, além de ofendículas entorno dos prédios;

7.2 Considerando que o Tribunal já possui contrato com empresa responsável por serviços de postos de vigilância armada, além de cercas concertinas instaladas nos prédios da capital e interior do Estado, resta a questão da contratação de operador de CFTV, uma vez que a vigência do contrato encerra em 01/06/2025;

7.3 Cumpre registrar que esse modelo híbrido vem sendo adotado com sucesso no Tribunal, nos últimos 5 anos e se consolida como modelo de sucesso pela interação entre a soluções avaliadas, inclusive com portas giratórias equipadas com detector de metais e cancelas para controle de entrada/saída de veículos;

7.4 Dessa forma, daqui em diante, esses estudos tratarão da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operador de CFTV, para fins de segurança de seus servidores e patrimônio;

7.5 Nessa solução a prestação dos serviços é de forma contínua, ou seja, sem a sua interrupção, o que poderia ocasionar danos à integridade física de pessoas ou ao patrimônio da instituição;

7.6 Será prevista a contratação para 60 (sessenta) meses com prorrogações previstas na Lei nº 14.133/2021 até o limite máximo, desde que a contratante e contratada estejam de comum acordo;

7.7 Os serviços de operador de CFTV serão executados ininterruptamente, preventivamente para guarda e proteção de servidores, bens móveis e imóveis, de fiscalização, nas áreas internas e externas das dependências deste Tribunal;

7.8 A metodologia de cálculo para fins de valor estimado e pagamento será a de posto de trabalho pela dificuldade em se encontrar outras unidades de medida que se adéquem ao objeto;

7.9 O horário da prestação dos serviços serão no período noturno, de 12horas, diariamente, durante sete dias por semana;

7.10 A empresa contratada deverá demonstrar que possui capacidade técnica e econômica para prestar o serviço objeto do Termo de Referência a ser elaborado. Também deverá estar em quitação com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista;

7.11 Por fim, o TRE/RN, como qualquer outra instituição pública ou privada, não pode prescindir dos serviços terceirizados, indispensável à manutenção da eficácia do serviço prestado às pessoas que transitam por suas instalações, sejam elas os usuários dos nossos serviços, sejam os servidores, autoridades, colaboradores, fornecedores, estagiários, terceirizados ou visitantes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo estabelecido leva em consideração o histórico do último contrato, a estrutura física do Tribunal na capital e no interior do Estado: Sede, Fórum, COJE e Zonas eleitorais;

8.2 O posto de trabalho contará com 2 (dois) profissionais, que se revezarão em sistema de trabalho por escala 12X36.

8.3 Os serviços de Operador de CFTV serão prestados nas dependências deste tribunal, conforme tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Edifício Sede	TOTAL
Serviço de monitoramento CFTV, 12h x 36h, noturno, das 18h30min às 06h30min, de segunda a domingo	1 Posto	1 Posto

8.4 O posto de operador de CFTV é composto por 02 (dois) terceirizados que executam suas jornadas de trabalho em dias alternados, ou seja, serão necessários 2 operadores no total.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 136.000,00

R\$ 136.000,00

9.1 O contrato atual com TRE/RN dispõe de 1 posto noturno de operador de CFTV que monitora remotamente os prédios da Justiça Eleitoral no Estado;

9.2 Tendo em vista que no orçamento para o exercício do ano de 2025 está disponibilizado o valor de R\$ 136.000,00, que contempla o atual contrato que encontra-se na planilha do PCA, anexada ao SEI 10138/2024;

9.3 Em consulta ao PAE 2429/2020, verifica-se que o valor foi repactuado em 2024, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Postos	Quantidade de empregados por posto	Valor unitário do posto de trabalho	Valor Mensal do posto trabalho
1	Serviço de monitoramento CFTV, 12h x 36h, noturno, das 18h30min às 06h30min, de segunda a domingo.	1	2	9.475,34	9.475,34

9.4 Já existe o pedido da empresa de repactuação para 2024 no valor de R\$ 9.475,34 mensais, totalizando R\$ 113.704,08 anual. Dessa forma, o valor anual estimado no PCA seria de R\$ 136.000,00, ou seja, dentro do limite estabelecido na proposta orçamentária, no plano de contratações anual e no subitem 3.1.1 destes Estudos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O objeto será contratado em item único já que se trata de contratação de terceirização de mão de obra residente com a mesma categoria profissional (Operador de CFTV - noturno) e mesma jornada de trabalho para todos os profissionais, portanto não há necessidade de agrupamento e nem parcelamento de itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para que a solução seja plenamente satisfeita, além da contratação em estudo também se faz necessária a permanência dos seguintes contratos:

11.1.1 Serviços de vigilância armada;

11.1.2 Permanência das estruturas de defesa – “ofendículas” – a exemplo das cercas concertinas no entorno dos prédios da capital e interior do Estado;

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se amparada pelo Plano de Contratações Anual (PCA 2025), Código da demanda NSP.PO0_25.07.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Os serviços continuados de Operador de CFTV têm como benefício direto a segurança da instituição, auxiliando e inibindo a depredação, violações entre outras ações que redundem em dano ao patrimônio público ou a integridade física dos servidores e colaboradores que circulam nas instalações deste Tribunal e Fóruns do interior do estado, contribuindo para o bom desempenho das atividades da instituição;

13.2 Danos ao patrimônio requerem gastos para sua recuperação. Assim, a contratação sugerida nestes Estudos se justificam a partir do momento que não só auxiliam para inibir atos delituosos, mas também é instrumento poderoso na identificação dos autores, inclusive servindo de prova técnica;

13.3 Considerando o exposto na desvantagem da solução 3, inviabilizando a utilização dos APJ deste Tribunal, se justifica pela melhor alocação dos recursos humanos da instituição;

13.4 A contratação também valoriza o profissional local que, com certeza, será diretamente beneficiado.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração, a não ser as de praxe como a indicação de servidores para atuarem na equipe de fiscalização da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratação sugerida não demanda recursos naturais, portanto possui baixa geração de resíduos ao meio ambiente;

15.2 Visando minimizar qualquer impacto ambiental, a futura contratada deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN com vistas a instruir seus colaboradores na prática desse instrumento de sustentabilidade, no que for cabível;

15.3 Importante frisar que o TRE/RN dispõe de lixeiras para coleta seletiva e da instalação de um Ecoponto que deve ser utilizado por todos os seus servidores e terceirizados;

15.4 Dessa forma, a futura contratada deverá orientar seus funcionários a descartarem as pilhas e baterias de radiocomunicadores de forma ambientalmente correta;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 A Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação sugerida nesses Estudos Técnicos Preliminares é viável e já adotada com sucesso pelo TRE/RN, em anos anteriores.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDWIN ALDRIN SALVIANO DE BRITO

Membro da comissão de contratação

GEISA MACEDO DE MORAIS

Membro da comissão de contratação